

PORTARIA 04/2019

Dispõe sobre prazos para início de cursos.

Na qualidade de Diretora Administrativa - Financeira do Grupo Voltaire Educacional e Mantenedor das Faculdades a ele associados e no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de regulamentar os prazos para início de cursos adquiridos em campanhas promocionais, fica instituído que:

I – Nas campanhas promocionais para venda de 2 (dois) cursos no programa de pós-graduação lato-sensu, o aluno terá como prazo de início do segundo curso adquirido, 06 (seis) meses após a data de término do primeiro curso e 12 (doze) meses para sua conclusão.

II – Nas campanhas promocionais para venda de 3 (três) cursos no programa de pós-graduação lato-sensu, o prazo mantém-se o mesmo, 06 (seis) meses a contar a partir do término do último curso finalizado e 12 (doze) meses para sua conclusão.

III – Nas campanhas incluindo pós-graduação + cursos de extensão, aperfeiçoamento ou publicação, o prazo para início será de 60 dias a contar do término do último curso.

Art. 2º - O acesso a plataforma dos cursos, adquiridos em sequência no mesmo contrato, somente será liberado mediante adimplência do aluno.

I – Em caso de inadimplência, os cursos seguintes serão liberados após negociação com o departamento financeiro e quitação do débito pendente.

Art. 3º - Passados os prazos informados nos artigos acima, o aluno perderá o direito de frequentar os cursos de pós-graduação EAD, podendo retornar mediante novo contrato de matrícula e pagamento.

Art. 4º - Para outras situação não elencadas nesta portaria administrativa, o prazo e jubramento do aluno ficara a critério da instituição na revisão de cada caso, sendo previamente informado ao aluno para contestação e defesa do ato administrativo/acadêmico.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2019.

Voltaire Educacional, Barueri, 31 de julho de 2019.

PUBLIQUE-SE – BIA

ASSINADO NO ORIGINAL

KATIA BISSOLI

DIRETORA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA

VOLTAIRE EDUCACIONAL